

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de processo de Pregão Eletrônico

Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Pregão Eletrônico detectou-se a necessidade de alterar-se o objeto referente ao Pregão Eletrônico em baila, e que, com a referida alteração, a pesquisa de preços certamente sofrerá significativo impacto.

RESOLVEM:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento, conforme detalhamento descrito Edital e no Termo de Referência.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade, e sendo verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe à autoridade competente revogar o certame, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB	
Keila Cristina Rocha F. dos Santos	Marlon Soares da Silva
Diretora Presidente	Diretor Executivo